



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI 16/2021

Súmula: *Dispõe sobre a promoção de cursos técnicos e profissionalizantes pelo Poder Executivo Municipal de Campo Largo, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover cursos profissionalizantes e técnicos no município de Campo Largo.

§ 1º Os cursos serão ministrados e coordenados pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§ 2º Os professores deverão ter experiência comprovada nos ramos em que irão lecionar, ou diploma reconhecido por instituição oficial.

§ 3º As aulas serão ministradas em instituições de ensino e auditórios do município.

§ 4º Os cursos serão destinados à munícipes com idade entre 14 (quatorze) e 21 (vinte e um) anos.

Art. 2º Ao fim dos cursos a Secretaria Municipal de Educação expedirá Certificado de Conclusão de Curso.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá realizar parcerias ou convênios com entidades públicas e privadas, visando a capacitação de instrutores e alunos, bem como o encaminhamento do estudante ao mercado de trabalho.

Art. 4º A prefeitura poderá, em paralelo, contratar, junto a entidades integrantes do Sistema "S", cursos para formação e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto na Lei Municipal 3.120/19.

3681/21
24/02/2021
(21)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º A execução da presente lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 29 de janeiro de 2021.

Cléa Oliveira

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

ROSICLÉA OLIVEIRA DA SILVA, vereadora que este subscreve no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento, perante Vossa Excelência, a fim de apresentar a inclusa **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI**, que *“Dispõe sobre a criação de cursos profissionalizantes promovidos pelo Poder Executivo Municipal de Campo Largo, e dá outras providências.”*

A presente indicação legislativa tem o objetivo de auxiliar e ensinar os munícipes em geral.

Boa parte da população está em busca de empresa, seja jovens em busca da primeira oportunidade ou adultos que precisam do sustento para suas famílias.

Pesquisas demonstram que, infelizmente, cada vez mais pessoas ficam sem ter um trabalho. Conforme números apontados pela Agência Brasil, “a taxa de desemprego no Brasil chegou a 14,6% no terceiro trimestre do ano (2020), o que representa alta de 1,3 ponto percentual na comparação com o trimestre anterior (2019), quando ficou em 13,3%.”¹ São 14 milhões de desempregados no país.²

Somente no Paraná, a taxa de desemprego era de aproximadamente 10,2% no 3º trimestre de 2020.

Quando olhamos para esses percentuais, devemos lembrar que parte destas pessoas está sem oportunidade devido a falta de capacitação, por não possuir cursos técnicos ou profissionalizantes para trabalhar em áreas diversas.

¹ <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-11/taxa-de-desemprego-passa-de-13-para-14-no-terceiro-trimestre#:~:text=A%20taxa%20de%20desemprego%20no,ficou%20em%2013%2C3%25>.

² <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Campo Largo, atualmente, não conta com a oferta de nenhum curso que auxilie os campo-larguenses, por isso busca-se a aceitação desta proposição.

Conforme consta no corpo de projeto, a ideia principal é capacitar profissionais já contratados pela Prefeitura para preparar os munícipes para o mercado de trabalho. Ainda, lembramos que há vigente hoje a Lei Municipal nº3120/2019, a qual Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar cursos, junto a entidades integrantes do Sistema "S", para capacitação profissional de munícipes. Ou seja, com este projeto apenas estamos aumentando as possibilidades de capacitação, de modo que a prefeitura poderá ofertar os cursos através de seus próprios profissionais (que serão capacitados), ou contratar empresas que ministrem tais aulas.

Por estas razões, espera-se de Vossa Excelência, pelos fundamentos alinhados, com a sujeição da matéria às comissões competentes, após ser ouvido o Plenário que, no final, seja aprovada a **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI** em apreço, por ser medida de direito.

Nestes termos,

P. Deferimento

Campo Largo, 29 de janeiro de 2021.

Cléa Oliveira

Vereadora